



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

**Av. Amazonino Mendes, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.724-300**



PORTARIA Nº 033 DE 03 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 020/2026 – SISPREV, que trata da pensão por Morte do aposentado Sr. **JOAILSON RODRIGUES DE SOUZA**.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Pensão por Morte do aposentado, Sr. **JOAILSON RODRIGUES DE SOUZA**, portador do RG nº 3700503-0 e CPF nº 020.101.354-15, PIS/PASEP nº 123.05682.05-2, aposentado compulsoriamente no cargo de **REDATOR**, **matrícula 017**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, para seu cônjuge:

BENEFICIÁRIO	D/N	CPF	NATUREZA	%
ENILZA PAULINO DOS SANTOS SOUZA	13/01/1959	221.426.734-49	VITALÍCIA	100%

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal c/c os artigos 73, I, art. 74, I e art. 82, §1º, alínea "c", item 6, da Lei Municipal nº. 714/2014, com alteração dada pela Lei Mun. nº 760/2016, com Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, Sem Paridade, tendo como base de cálculo a Última Remuneração, ficando estabelecido o **valor de pensão em R\$1.621,00** (Um mil oitocentos e seiscentos e vinte e um reais), com vigência a contar de 19 de maio de 2026 (data do óbito).

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 03 de junho de 2026.

Suzana Farias de Araújo

Diretora Presidente

Portaria nº. 050 de 06/01/2025